



## I - DATAS E ORGANIZAÇÃO:

- a) - O Festival de Música de Cruzília é organizado pela Prefeitura Municipal, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DOS ESPORTES E TURISMO.
- b) - Será realizado nos dias: 24, 25 e 26 de julho de 2026, a partir das 20h na Praça Monsenhor João Cânciao em Cruzília/MG de forma presencial aberto ao público.

## II - INSCRIÇÃO:

- a) As Inscrições das músicas poderão ser efetuadas no período entre 30 de abril a 15 de junho de 2026 e devem ser enviadas para o e-mail: **festivaldemusicacruzilia@gmail.com**
- b) Caso haja qualquer dúvida, indica-se os Telefones para contato: 2274-0100 ou (35) 99156-0322 (atendimento em horário comercial) ou pessoalmente na Secretaria Municipal de Cultura, dos Esportes e Turismo.
- c) Cada participante poderá se inscrever com até 3 (três) músicas;
- d) É necessário preencher a ficha de inscrição disponível no final do regulamento.
- e) A taxa de inscrição será de R\$ 15,00 por música, sendo efetuado o pagamento via depósito bancário – Banco do Brasil – Conta Corrente 11.929-6 Agência 2021- 4 – FUMPAC EVENTOS – Cruzília MG. (adicionar o nome da música na descrição do pagamento) CNPJ 18.008.904.0001-29
- f) Será exigido para a inscrição da música (todo material deverá ser enviado em um único email):
  - Cópia legível do comprovante de pagamento da inscrição.
  - Letra da canção no formato Word (somente serão aceitas as letras no formato Word).
  - Arquivo em MP3 (até 10MB) com a música. O Arquivo deverá ser gravado em boa qualidade. Caso haja erros nas gravações a comissão não se responsabilizará.
  - Ficha de inscrição devidamente preenchida.
- Material incompleto será automaticamente desclassificado.

- g)** Ao se inscrever, os concorrentes (classificados) cedem a Prefeitura Municipal de Cruzília o direito de utilização de imagem e som de suas apresentações em veículos de comunicação e para publicidade.
- h)** As músicas inscritas deverão ser inéditas e originais.
- i)** As composições deverão ser inéditas e originais, tanto na melodia (música) como nos versos do poema (letra). Entende-se por inédita a composição não lançada por gravadora ou distribuída comercialmente em larga escala, ou seja, acima de 2.000 (duas mil) cópias. E, como original, a que não contiver plágio, adaptação ou citação poética e musical de outro autor ou compositor.
- j)** O desrespeito a tais proposições acarretará a desclassificação da música, seja qual for a fase do festival. O não ineditismo e a ausência de originalidade, seja em música ou letra, poderá ser objeto de denúncia por parte dos concorrentes, uma vez instruído o documento, com provas suficientes, até as 12h do dia 25 de julho de 2026.
- k)** Não poderão se inscrever músicas que já tenham sido vencedoras de 1º ao 5º lugares em quaisquer Festivais de Música de Cruzília, realizados nos anos anteriores.
- l)** Ao se inscrever o autor declara ser responsável pela obra ou ter autorização para concorrer no 44º Festival de Música de Cruzília, isentando os organizadores de qualquer responsabilidade sobre direitos autorais e outros.

### **III - SELEÇÃO:**

- a)** A seleção (triagem) inicial das músicas deverá ser feita por uma comissão anônima e não remunerada, especialmente convidada para esta fase, não sendo divulgada sob nenhuma circunstância a identidade dos membros desta comissão, seguindo os moldes dos festivais anteriores.
- b)** - Dentre as músicas inscritas, serão selecionadas 30 (trinta) composições para concorrerem no Festival.
- 1-** Os critérios para avaliação:
- Música: de 01(um) a 05(cinco) pontos;
  - Letra: de 01(um) a 05(cinco) pontos;
  - Arranjo: de 01(um) a 05(cinco) pontos.
  - Interpretação: de 01(um) a 05(cinco) pontos;
  - Atraso na apresentação: 0,5 (meio) ponto a cada 5 minutos de atraso;
- Ao ser (em) convidado (s) para o palco o (s) intérprete (s) terá (ão) até 5 minutos para iniciar a apresentação, com perda de pontuação por tempo excedido.
- c)** Para critério de desempate, será seguido os quesitos na seguinte ordem: Música - Letra - Arranjo - Interpretação
- 2-** A relação das composições selecionadas para concorrerem no Festival será publicada no dia 03/07/2026 nas redes sociais do município de Cruzília, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, pelo site: “Festivais do Brasil” <https://www.festivaisdobrasil.net/> e também na página da Secretaria Municipal de Cultura, dos Esportes e Turismo <https://www.facebook.com/culturacruzilia> e no Instagram <https://www.instagram.com/culturaesporteturismo>.
- 3-** Após a confirmação da participação, não serão aceitas trocas de intérpretes, em razão da finalização dos materiais de arte gráfica e divulgação do evento.

#### **IV - APRESENTAÇÕES:**

- a)** Dentre as 30 (trinta) composições selecionadas para concorrerem no Festival serão apresentadas:
- Sexta-feira dia 24 de julho 15 (quinze) músicas.
  - Sábado dia 25 de julho 15 (quinze) músicas.
  - Domingo dia 26 de julho serão 15 (quinze) músicas classificadas para final, com entrega das premiações às vencedoras.
- b)** Em hipótese alguma será permitido o uso de playback. Instrumentos midi podem ser usados desde que a execução seja ao vivo.
- c)** A passagem de som ocorrerá na sexta-feira das 13h às 16h e no sábado das 13h às 16h, sendo apenas 10 minutos para cada música. Caso não haja tempo disponível dentro desses horários, não será possível realizar a passagem de som, pois ela se encerra pontualmente. Portanto, quem deixar para chegar em cima da hora poderá ficar sem passagem.
- d)** A passagem de som será por ordem de chegada do concorrente ao local do evento.
- e)** O desrespeito a tais disposições poderá sujeitar os infratores à pena de desclassificação das músicas.
- f)** As apresentações terão início às 20 horas na Praça Monsenhor João Câncio, qualquer mudança no horário das apresentações será comunicada.
- g)** A lista das músicas classificadas e a ordem de apresentação serão definidas previamente por sorteio e divulgadas nas redes sociais do evento, ficando também disponíveis no local durante o festival.
- h)** O concorrente deverá confirmar sua participação até dia 06 de julho de 2026 ou estará automaticamente desclassificado e a primeira música suplente da lista será convocada.
- i)** Haverá no local aparelhagem de som, amplificadores de baixo, amplificadores de guitarra e bateria, sendo de responsabilidade dos grupos os seus instrumentos próprios. Ficarão, sob responsabilidade do baterista, as baquetas, pratos, caixa e pedal de bumbo.
- j)** Despesas com hospedagem, alimentação e transporte dos intérpretes e músicos que defenderão as composições serão de responsabilidade de cada concorrente, assim como efetuar reservas nos hotéis, antecipadamente, para garantir vaga de hospedagem, não tendo a organização nenhum compromisso com as hospedagens.
- k)** O concorrente que não se apresentar para a passagem de som poderá se apresentar no festival, mas nesse caso assume a responsabilidade por problemas técnicos, mixagem de volume ou quaisquer outros relacionados ao fato, sendo que a equipe de organização do Festival não poderá ser responsabilizada.
- l)** Ao ser assinada a inscrição, o concorrente afirma sua aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo este como contrato de adesão.
- m)** A ordem de apresentação das finalistas será conhecida por sorteio, o sorteio será no dia 26 de julho, dia da final.

#### **V – JÚRI**

- a)** O Júri será formado por pessoas ligadas ao meio musical artístico, compositores, poetas, escritores, críticos musicais, jornalistas, dentre outros. O júri será composto por um presidente que coordenará os trabalhos dos jurados, e por 04 (quatro) jurados. Os

critérios para premiação serão os mesmos citados para seleção das músicas. Os critérios para avaliação:

- Música: de 01(um) a 05(cinco) pontos;
- Letra: de 01(um) a 05(cinco) pontos;
- Arranjo: de 01(um) a 05(cinco) pontos.
- Interpretação: de 01(um) a 05(cinco) pontos;

**b)** As decisões da Comissão Julgadora, em quaisquer etapas, serão soberanas sobre o resultado, não caberão recursos nem esclarecimentos adicionais. Portanto, as decisões do Júri são irrevogáveis e irrecuráveis.

## **VI- Das Premiações**

**1** - Será oferecido o total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) em prêmios, distribuídos entre os 30 participantes do 44º Festival de Música de Cruzília sob a seguinte forma: Cada música selecionada e participante do 44º Festival de Música de Cruzília receberá uma premiação por participação e ajuda de custo no valor de R\$ 500,00 (exceto as músicas finalistas que receberem premiações, estas ficarão somente com o prêmio conquistado) e além desse valor serão oferecidos os seguintes prêmios:

- 1º Lugar: Troféu + R\$ 6.000,00
- 2º Lugar: Troféu + R\$ 4.000,00
- 3º Lugar: Troféu + R\$ 3.000,00
- 4º Lugar: Troféu + R\$ 2.500,00
- 5º Lugar: Troféu + R\$ 2.000,00
- Melhor Composição local: Troféu + R\$ 2.500,00
- Melhor Arranjo: Troféu + R\$ 2.000,00
- Melhor Intérprete: Troféu + R\$ 2.000,00
- Música de maior comunicação com o público: Troféu + R\$ 2.000,00

Em relação à premiação cada concorrente será premiado somente em uma categoria, ficando impossibilitado de ganhar dois prêmios. Caso ocorra, o concorrente receberá o prêmio onde sua música obteve maior pontuação, ou seja, melhor classificação. Desse modo, portanto, não caberá recurso em relação a esse parágrafo, uma vez que no momento da assinatura do responsável na Ficha de Inscrição, o concorrente concorda com todos os termos deste regulamento.

**2** – Todos os pagamentos referentes às premiações serão realizados em até 15(quinze) dias após o encerramento do evento desde que sejam corretamente fornecidos os dados bancários na ficha de inscrição. O pagamento será efetuado por transferência bancária.

**3** - Para concorrer ao prêmio de melhor composição local, o intérprete deverá ser natural de Cruzília ou comprovar vínculo com o município por meio de documentação ou outros meios válidos. Caberá à comissão organizadora a análise e validação dessa condição, a fim de confirmar a procedência cruziliense do participante.

## **VIII - Das Observações**

Qualquer caso omissos ao regulamento será resolvido pela comissão organizadora.

<b>Ficha de Inscrição – 44º Festival de Música de Cruzília</b>	
Música:	
Autor (s) da Letra:	
Autor (s) da Música:	
Intérprete (s):	
Nº de Músicos Acompanhantes:	
Trecho marcante de sua música:	
<b>Responsável pela Inscrição</b>	
Nome Completo:	
CPF:	RG:
Dados Bancários para depósito:	
Endereço:	
Bairro: CEP: Cidade: Estado: Contato: E-mail:	CEP:
Cidade:	Estado:
Contato:	E-mail:

**Assinada a ficha de inscrição, o concorrente concorda e faz as seguintes afirmações:**

**1º** - Declaro que a obra vinculada a essa inscrição não depende de autorização de terceiro, não se encontra registrada em nenhuma gravadora, bem como não foi objeto de contrato de cessão de direitos celebrados com terceiros, e torno-me (tornamo-nos) único(s) responsável (eis) neste momento pela prova da veracidade das informações aqui prestadas.

**2º**-Na qualidade de compositor/responsável pela inscrição da música, autorizo a Prefeitura Municipal de Cruzília a utilizar minha música e imagem na transmissão da 44º Festival de Músicas de Cruzília, assim como em possível gravação de CD e DVD relativos ao evento, sem limite de reprodução do material, cedendo gratuitamente os respectivos direitos autorais patrimoniais, sem que me caiba qualquer remuneração ou indenização pela reprodução e alienação do material transmitido ou gravado pela referida empresa cultural. Também autorizo a utilização da música e da imagem para propagar, promover, divulgar, registrar e noticiar o evento ou o CD e DVD, em qualquer meio de comunicação, independentemente de qualquer outra autorização, para fins exclusivos do Festival de Músicas de Cruzília. A autorização é por prazo indeterminado e a cessão gratuita de direitos autorais patrimoniais é por 70 anos, obrigando os sucessores das partes a quaisquer título e tempo. Outrossim, responsabilizo-me plena e exclusivamente, inclusive em direito de regresso, por eventuais reclamações ou ações judiciais de plágio.

**3º**- Na qualidade de responsável pela inscrição da música me comprometo a obter as autorizações necessárias dos intérpretes e músicos acompanhantes na apresentação de minha música para cessão do direito de imagens com fins de transmissão da execução musical durante o 44º Festival de Músicas de Cruzília. Essa autorização também incluirá a utilização da imagem para propagar, promover, divulgar, registrar e noticiar o evento ou CD ou DVD, em qualquer meio de comunicação, independentemente de qualquer outra autorização.

**4º**- A seleção (triagem) inicial das músicas será feita gratuitamente por uma comissão e não será divulgada sob nenhuma circunstância a identidade dos membros dessa comissão.

**5º** - Declaro estar de acordo e ciente com o contido no regulamento e na ficha de inscrição do 44º Festival de Música de Cruzília 2026, não cabendo questionamentos contra o mesmo ou qualquer pessoa da organização.

Cruzília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Assinatura do responsável pela inscrição